



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 39/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 14 de abril de 2025

Nomeia Coordenador de Comissões Estaduais do CRMV-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV - PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 11, alínea 'j', da Resolução N° 591/1992, do CFMV,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1607, de 19 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades das Comissões Estaduais;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é procedimento de que serve administração pública para cumprimento de suas finalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vice-Presidente do CRMV-PI, médica - veterinária **Dra. Lígia Calina Rocha Pires Ferreira**, CRMV-PI nº 1105, como coordenadora das Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI, prestando as informações e resultados à Presidência deste Conselho.

Art. 2º Compete à Coordenadora das Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI:

I – acompanhar os temas discutidos e as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI, bem como promover a interlocução com as Comissões Nacionais, quando necessário;

II – intermediar as demandas das Comissões Técnicas junto à Presidência do CRMV-PI, promovendo a articulação institucional necessária ao bom funcionamento das atividades;

III – propor à Presidência do CRMV-PI a realização de reuniões, eventos e outras atividades de iniciativa das Comissões Técnicas Estaduais, mediante apresentação de pauta e justificativa;

IV – consolidar e apresentar à Diretoria Executiva relatórios periódicos sobre os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Técnicas Estaduais;

V – adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o funcionamento regular das Comissões Técnicas, em consonância com as diretrizes da Presidência do CRMV-PI e da legislação vigente.

Art. 3º Cumpra-se, dando ciência aos Presidentes das Comissões Estaduais, aos Diretores do CRMV e ao corpo funcional, mediante disponibilização no site do CRMV-PI e Boletim Informativo interno do CRMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 14/04/2025, ficando expressamente revogada a Portaria de nº 36/2025.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 14/04/2025 15:27:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432803

Código de Autenticação: 8bdb6b267



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025